

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
MIX CONCRETO E SERVIÇOS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

EDVALMIRA DOS SANTOS PURIDADE nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/06/1995, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 859.113.385-48, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06494524740, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA ARAUJO PINHO, 698, ANDAR 1, SARANDY, CANDEIAS, BA, CEP 43.820-330, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial MIX CONCRETO E SERVIÇOS EIRELI e nome fantasia CONCREMAXI.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá sede: RUA CLARINDO SANTOS, 78 , MALEMBA, CANDEIAS, BA, CEP 43.805-640.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa terá por objeto(s):
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONCRETAGEM, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente.

4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.

Edvalmira Puridade.

Req: 81700000479477 DBE: BA0222571200085911338548

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 29600197535 em 12/06/2017

Protocolo 174453558 de 12/06/2017

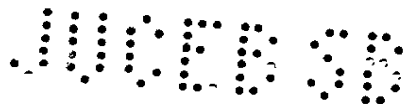
Nome da empresa MIX CONCRETO E SERVIÇOS EIRELI EPP NIRE 29600197535

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 251926016822441

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

MIX CONCRETO E SERVIÇOS EIRELI

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.

7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa terá o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a EDVALMIRA DOS SANTOS PURIDADE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei,

Edvalmira Puridade.

Rcq: 81700000479477 DBE: BA0222571200085911338548

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 29600197535 em 12/06/2017

Protocolo 174453558 de 12/06/2017

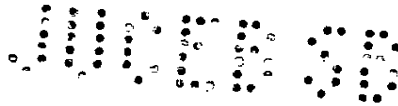
Nome da empresa MIX CONCRETO E SERVIÇOS EIRELI EPP NIRE 29600197535

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 251926016822441

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
MIX CONCRETO E SERVIÇOS EIRELI**

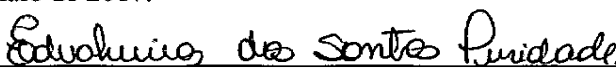
que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

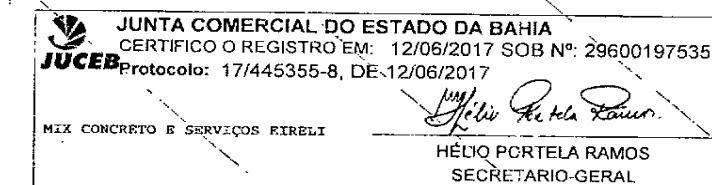
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de CANDEIAS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

CANDEIAS, 31 de maio de 2017.


EDVALMIRA DOS SANTOS PURIDADE
CPF: 859.113.385-48



Edvalmira Puridade.